

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de institucionalizar o fomento da Capes à formação de professores nas IES.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o fomento da Capes à formação de professores nas IES, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "Institucionalização do fomento da Capes à formação de professores nas IES".

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições, que indicarão um representante titular e um suplente:

- Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC;
- Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM
- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES
- Associação Nacional das Universidades Particulares - ANUP
- Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

- Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU/MEC

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 dias para apresentar a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO NUNES SOBRINHO

(Publicação no DOU n.º 37, de 21.02.2017, Seção 1, páginas 20 e 21)